

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE ABRIL DE 2018

Nº 074

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 845/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de abril de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/04/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	26,000.00
TOTAL							26,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de abril de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
23/04/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	26,000.00
TOTAL							26,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de abril de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2018, de 01 de Março de 2018.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Viviane Santos Andrade, para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Genésio Cabral de Macedo – Golandim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1180/2018, de 13 de abril de 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Racionalização de Custos Internos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão de Racionalização de Custos Internos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a seguir elencados:

I - Titulares:

a) Anaci Pereira Arruda dos Santos - Presidente;

b) Elisângela Barros da Silva - Membro;

c) Gerson Kley de Brito Lima - Membro;

d) Heuza Lígia da Cruz Souza - Membro;

e) Regiane da Costa Dantas - Membro;

II - Suplentes:

a) Jean Teodósio

b) Sandra Maria da Silva Câmara

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018, para a contratação da Empresa Aprimora Treinamentos – Conhecimentos e Resultados, inscrita no CNPJ nº 09.588.954/0001-31, com sede na QD SGA 910, Conjunto B, Bloco A, Sala 207-207 ASA sul, Brasília/DF, CEP 70390-100, referente ao Curso: "LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – interpretação e aplicação Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e da legislação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC-Lei 12.462/2011) na contratação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a ótica do contratante, contratado e órgãos de controle. Nos dias 26 e 27 de abril de 2018, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, direcionado ao Servidor do Município Lotado na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Licitações. O custo total do investimento será de R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de abril de 2018.

Luiz Henrique Nóbrega de Faria  
 Secretário Municipal de Finanças

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.178, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor unitário por item, objetivando o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica operacional para possível elaboração de projetos de ampliação de rede de energia elétrica com implantação de postes de até 300 (trezentos) metros, tendo como medida padrão o poste; de ampliação de rede de energia elétrica com implantação de poste acima de 300 (trezentos) metros, tendo como medida padrão o quilômetro linear; de implantação de luminárias na rede de iluminação pública, tendo como medida padrão a luminária; de implantação de energia predial, tendo como medida padrão o metro quadrado; de desenho arquitetônico, tendo como medida padrão o metro quadrado; de projeto de redução de contas de iluminação pública, tendo como medida padrão a unidade e de deslocamento de rede elétrica, tendo como medida padrão o quilômetro linear; que venham a ser desenvolvidos pelo Governo Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br). São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

## EXECUTIVO/CULTURA

### ATA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL 20 DE ABRIL DE 2018

#### LEI Nº 1.411 DE 24/01/2014 – Dispõe sobre o sistema municipal de cultura.

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito reuniram - se no Teatro Municipal às 12:00hs. O presidente do Conselho Municipal Política Cultural Flávio Henrique de Oliveira e os conselheiros presentes: Auricimar Vieira Dantas, Adriele Patricia de O. Paiva, Aldelino José do Nascimento Santos, Daniel Diacui da Silva, Maria Miss Lane Marinho da Silva e Getúlio Hugo Marinho Maciel. O presidente iniciou a reunião apresentou todo o processo montado com a denuncia feita pela Conselheira Lucélia Maria de Moura Bezerra que trata da participação de membro da CAP (comissão de Avaliação de Projetos) no Grupo Cangaia contemplado no Edital Pedro Miranda de Teatro e a análise do direito de resposta do Sr Jonas Ferreira da Silva, proponente do projeto do Grupo Teatral Cangaia, como a denuncia já está em ata do dia 17 de Abril de 2018 e publicado no Jornal Oficial do Município, o conselho entendeu que o Sr Ailton do Nascimento Carvalho, deverá deixar o cargo de diretor do Grupo Teatral Cangaia, e que para tanto, o grupo de jovens denominado Cangaia, criado dentro do projeto Pró Jovem, não é o mesmo que tem personalidade jurídica de empresa de eventos do Senhor Ailton do Nascimento Carvalho, sendo assim, o Conselho Municipal entendeu que diante da relevância cultural e do trabalho prestado a comunidade de Pajuçara com o envolvimento dos jovens, diminuindo assim o índice de violência local, não deverá ser prejudicado e receber o recurso do deferimento do projeto encaminhado a concorrência do Edital de Teatro Pedro Miranda, o Sr Jonas Ferreira da Silva, proponente do projeto do Grupo Teatral Cangaia entregou uma defesa junto com um abaixo assinado da comunidade, solicitando que os mesmos não sejam prejudicados, pois a participação efetiva do grupo tem mudado a realidade social de Pajuçara, "pois vivemos hoje um estado de grande violência em nossa cidade, temos o dever de incentivar esses garotos e jamais deveremos ser injusto com esse grupo pois pela primeira vez vem buscar a ajuda desse Edital de Teatro Pedro Miranda, e onde o projeto já foi julgado e deferido com uma pontuação de 41 pontos favorável pela Comissão de Análise de Projeto/CAP", falou a Conselheira Adriele Patricia de O. Paiva, os conselheiros presentes já citado acima entendeu que o Grupo Teatral Cangaia, está apto a participar sim deste Festival de Teatro e deverá receber o recurso do Edital Pedro Miranda. E eu Maricélia Barbosa Leocádio da Silva, que secretariei e lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais presentes.

**EXECUTIVO/CONTROLADORIA****PORTARIA Nº 001/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças, para fins de atendimento à resolução 032/2016/TCE-RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria de Finanças, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Rita Aparecida de Medeiros – Controladora Geral do Município, Mat. 11926.
- Responsável pelo certifico (fiscal do contrato) MARIA CONCEICAO SILVA DE MORAIS – Secretário adjunto de Finanças, Mat. 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO PA-NI.
- Prazo para o atesto de liquidação – 30(trinta) dias úteis e, 05(cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Setor de compras da Secretaria de Finanças.

Natal, 23 de abril de 2018

Rita Aparecida de Medeiros  
Controladora Geral do Município

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LOCALIZA RENT A CAR S.A., CNPJ: 16.670.085/0576-96, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMURB) a Licença de Operação, para uma empresa que tem como atividade principal a locação de carros sem condutor, localizada na Avenida Ruy Pereira dos Santos, nº 3100 – Aeroporto – São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000.

GUSTAVO SANTOS DE AZEVEDO  
Assistente Administrativo - Representante Legal

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br